



ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2025

No vigésimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, com início às quinze horas e quarenta e três minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Décima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2025, sob a presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT. Estiveram presentes a Senhora Maria Helena Melo Ferrer de Moraes – Diretora de Infraestrutura Rodoviária Substituta; e os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo; Marcos de Brito Campos Júnior – Diretor de Administração e Finanças; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; Edme Tavares de Albuquerque Filho – Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto; e Elio Angelo Palma Filho – Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto. Como convidados, participaram a Senhora Lídia Lopes Martins – Coordenadora-Geral de Integridade; e os Senhores Júlio César Barbosa Melo – Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Flávio Bazzano Franco – Ouvidor Substituto do DNIT; Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo – Corregedor do DNIT; e Leonardo Roberto Perim – Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas do DNIT. Participou por videoconferência o Senhor Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor do DNIT. O Diretor Geral iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 1/DG/2025 – Processo n.º 50600.007058/2025-50** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de portaria, que dispõe sobre a realocação do Setor de Acompanhamento e Controle – SEAC, subordinado à Chefia de Gabinete da Diretoria-Geral, para o Serviço Especializado de Assuntos Administrativos – SEAA. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatada a matéria da Diretoria-Geral, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Executivo, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 32/2025/DIREX – Processo n.º 50600.044081/2022-82** – Assunto: Pedido de autorização para adjudicação e homologação do lote 4 da licitação relativa ao Edital n.º 620/2023, realizada por Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, na forma eletrônica, visando à contratação integrada de empresa de consultoria para executar serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na implementação das ações de operações rodoviárias nas malhas sob a jurisdição das Superintendências Regionais nos estados do Acre, Amapá, Paraná, Goiás e no Distrito Federal, Maranhão e Minas Gerais, subdividido em seis lotes. O lote em questão é referente à Superintendência Regional no estado do Goiás e Distrito Federal. O vencedor foi o Consórcio ESTRATÉGICA-DIREÇÃO, formado pelas empresas Estratégica Engenharia Ltda., e Direção Consultoria e Engenharia Ltda. pelo valor de R\$11.325.228,33 (onze milhões, trezentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), e os prazos de execução e vigência serão de 1.460 e 1.550 dias consecutivos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que das penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à Estratégica Engenharia Ltda., uma se encontra ativa e as demais foram encerradas. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 33/2025/DIREX – Processo n.º 50600.028625/2023-40** – Assunto: Pedido de autorização para revogar a adjudicação e a homologação do lote 5 da licitação relativa ao Edital n.º 632/2023, realizada pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, na forma eletrônica, visando contratar empresa especializada para elaborar os projetos básicos e executivos de engenharia relativos à execução das obras de implantação, duplicação, adequação de capacidade, restauração, melhorias de segurança e eliminação de segmentos críticos da rodovia BR-282/SC, entre a BR-101(B)(Palhoça) e a BR-116(Lages), totalizando 207,6 quilômetros, subdividido em oito lotes. A revogação deve-se à desistência por parte do vencedor da licitação, o Consórcio ÚNICA/SISCON II - BR-282/SC. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 34/2025/DIREX – Processo n.º 50600.012459/2024-41** – Assunto: Pedido de autorização para homologar a licitação relativa ao Edital n.º 447/2024, como **fracassada**, a mesma foi realizada sob a modalidade de Concorrência, no modo de disputa fechado, com critério de julgamento técnica e preço e com regime de execução de empreitada por preço global. O certame tinha como objeto a contratação de empresa especializada para elaborar os estudos e projetos básico e executivo de engenharia referente as estruturas de proteção (Dolphins) dos pilares (apoios 3, 4, 5 e 6) dos vãos navegáveis da obra de arte especial- ponte na rodovia BR-290/RS - sobre os canais de

Humaitá e Gravataí do Rio Guaíba, localizado no município de Porto Alegre/RS, lote único. A licitação restou fracassada por inabilitação da empresa vencedora e desclassificação das propostas das demais licitantes. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 35/2025/DIREX – Processo n.º 50600.029114/2024-26** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 33/2025, realizada por Pregão, na forma eletrônica, visando contratar empresa para fornecimento de licenças de uso de softwares microsoft, com direito de atualização e suporte, garantindo a regularização do DNIT junto à fabricante, proprietária intelectual dos aplicativos. A empresa vencedora foi a Brasoftware Informática Ltda., pelo valor de R\$4.816.307,29 (quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e sete reais e vinte e nove centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 5 anos, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que as penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à Brasoftware Informática Ltda., foram encerradas.

DELIBERAÇÃO: APROVADO. **Relato n.º 40/2025/DIREX – Processo n.º 50600.037938/2023-99** – Assunto: Pedido de aprovação de Portaria que autoriza o Superintendente Regional no estado do Rio de Janeiro a conduzir os procedimentos necessários para realizar as licitações da Superintendência Regional no estado de Roraima, em todas as suas fases, inclusive a preparatória, visando à contratação de empresas, prevista na Portaria n.º 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOU n.º 24, de 4 de fevereiro de 2025, e na Portaria n.º 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, até que os achados de Auditoria, afetos à Ordem de Auditoria n.º 06/2023, sejam elididos. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 41/2025/DIREX – Processo n.º 50600.008724/2025-77** – Assunto: Pedido de aprovação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 46/2025/DIR – Processo n.º 50610.004014/2020-44** – Assunto: Reconhecimento de dívida, no valor de R\$4.247.296,40 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), em favor da empresa Constran S.A.- Construções e Comércio, parte no Contrato n.º 457/2012, cujo objeto é a execução dos serviços de obras de melhorias, incluindo duplicação, no lote 1, da rodovia BR 116/RS. A dívida refere-se ao pagamento de serviços executados e não pagos. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou, com base nas informações prestadas pela Auditoria Interna, que o processo contém suporte documental exigido na IN n.º 7/2024; não será necessário o DNIT pagar a dívida via tesouraria; e que o valor será abatido do acordo de leniência da operação lava jato que está sendo tratado no processo n.º 50600.032262/2020-02. Além disso, foi constatado que a empresa Constran S.A.- Construções e Comércio encontra-se em recuperação judicial. Foi observado ainda que as penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à referida empresa, foram encerradas. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Entretanto, a Diretoria Colegiada recomendou que a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária atenda ao que preceitua a Instrução Normativa n.º 07/2024, que versa sobre o rito processual dos reconhecimentos de dívida no DNIT, em toda a instrução do presente processo. **Relato n.º 49/2025/DIR – Processo n.º 50604.000458/2020-90** – Assunto: Quinto termo aditivo, decorrente da segunda Revisão de Projeto em Fase de Obras – 2ª RPFO, com reflexo financeiro positivo e acréscimo de valor no montante de R\$1.046.382,36 (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente ao Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 280/2020, firmado com o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como executor o 7º Batalhão de Engenharia de Combate, para executar os serviços de manutenção e Conservação das rodovias BR-110/PE e BR-316/PE, lote único. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 50/2025/DIR – Processo n.º 50612.002697/2020-85** – Assunto: Primeiro termo aditivo para alteração da composição do Consórcio SOBRADO/GOIÁS/GAE/BASITEC, parte no Contrato n.º 12.368/2023, cujo objeto é a elaboração dos estudos básicos e projeto executivo de engenharia relativos às obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-080/GO, lote único. A citada alteração refere-se à cisão parcial entre as consorciadas Sobrado Construção Ltda., Goiás Construtora Ltda. e GAE Construção e Comércio Ltda., as quais verteram parte de seu patrimônio/ativos/bens/direitos e obrigações para a empresa Tecpav Engenharia Ltda. Dessa forma a nova composição do Consórcio passa a ser a seguinte: Tecpav Engenharia Ltda. com 98,30% (líder), e Basitec Projetos e Construções Ltda. com 1,70%. Em virtude da alteração, a nova denominação do Consórcio passa a ser Consórcio TECPAV/BASITEC. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto**

n.º 51/2025/DIR-DIREX – Processo n.º 50008.001050/2024-98 – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Amapá para realizar licitação, em todas as suas fases, inclusive a preparatória, e para assinar e publicar os respectivos contrato e os subsequentes termos aditivos, desde que estes não incorram em reflexo financeiro ou em mudança de critério de pagamento, visando contratar empresa especializada para prestar os serviços de supervisão das obras de melhoramento, atualização e pavimentação da rodovia BR-156/AP, trecho sul, lote 2 (km 87,10 ao km 149,12), e lote 3 (km 149,12 ao km 210,18). O valor estimado da contratação é de R\$24.837.445,86 (vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para o lote 2, e R\$23.351.229,96 (vinte e três milhões, trezentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) para o lote 3. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 52/2025/DIR – Processo n.º 50611.000370/2025-93** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso, para analisar e aprovar a Primeira Revisão de Projeto em Fase de Obras – 1ª RPFO, e para formalizar o respectivo termo aditivo, referente ao **Contrato n.º 11.960/2015**, firmado com o Consórcio ENPA/CAVALCA/SAB/CONTÉCNICA para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-242/MT. A 1ª RPFO terá reflexo financeiro positivo e um aumento de valor no montante de R\$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 54/2025/DIR – Processo n.º 50600.003863/2024-23** – Assunto: Primeiro termo aditivo para aumento de quantitativos, com reflexo financeiro positivo e aumento de valor no montante de R\$4.909.300,80 (quatro milhões, novecentos e nove mil, trezentos reais e oitenta centavos), referente ao Contrato n.º TT-087/2024-00, firmado com a empresa Fiscal Tecnologia e Automação Ltda. para executar os serviço de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob a circunscrição do DNIT, referente ao lote 07. O referido aumento de quantitativos foi solicitado pelo Serviço de Operações Terrestres da Superintendência Regional no estado do Mato Grosso do Sul, que apontou a necessidade de adicionar mais 17 equipamentos de Controle Eletrônico de Velocidade - CEVs. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária indicou, no Relato n.º 44/2025, a insuficiência de recursos orçamentários e requereu a autorização para paralisação de contratos no âmbito do Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade - PNCV, em caso de não suplementação (Processo n.º 50600.004679/2025-81). Além disso, foi constatado que o impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à Fiscal Tecnologia e Automação Ltda., foram encerradas. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 19/2025/DAF – Processo n.º 50600.035236/2023-71** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de resolução, a qual altera a Resolução n.º 1, de 2 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 3 de janeiro de 2024, que define a localização e a denominação das Unidades Locais nas Superintendências Regionais do DNIT. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatada a matéria da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 43/2025/DPP – Processo n.º 50600.019468/2024-62** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de portaria, referente à inclusão dos trechos 163BPA1400 e 163BPA1410 (versão SNV: 202501A) da rodovia BR-163/PA como patrimônio da União. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** NÃO APROVADO. O Diretor de Planejamento e Pesquisa, Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, indicou a não aprovação do referido pedido, tendo em vista que, apesar de constar no item **9. DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA** a proposta de aprovação do citado relato, na verdade a Diretoria trouxe o assunto para uma discussão inicial. Desse modo, ficou deliberado ainda que o referido item do Relato passe a constar como "Proponho à Diretoria Colegiada a discussão do presente relato", devendo ser feito o ajuste do equívoco no restante da instrução dos autos. **Relato n.º 44/2025/DPP – Processo n.º 50600.005247/2024-15** – Assunto: Pedido de inclusão do item DFD n.º 64/2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestar os serviços de gestão ambiental, abrangendo a Implementação dos Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais das Terras Indígenas Urubu Branco (Lote 01), e Maraiwatsede (Lote 02), no âmbito das obras de pavimentação da rodovia BR-158/MT, Trecho Norte (km 201,5 ao km 213,5) e Contorno Leste (Contorno da Reserva Indígena Maraiwatsede, km 0,00 ao km 195,43), respectivamente, no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025 - PCA/2025. O valor preliminar da contratação é de R\$46.495.583,91 (quarenta e seis milhões quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), e os prazos de execução e vigência serão de 1.800 e 1.890 dias, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco

Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato n.º 46/2025/DPP – Processo n.º 50600.042511/2024-93** – Assunto: Pedido de autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III, da Lei 14.133/2021, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, para prestar os serviços técnicos especializados com vistas à avaliação das causas do colapso da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, que transpõe o Rio Tocantins na rodovia BR-226, ligando os municípios de Estreito/MA a Aguiarnópolis/TO, sob responsabilidade do DNIT. O valor estimado para a contratação é de R\$1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais), e os prazos de execução e vigência serão de 10 e 12 meses, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato n.º 48/2025/DPP – Processo n.º 50600.005247/2024-15** – Assunto: Pedido de inclusão do item DFD n.º 65/2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestar os serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia referente à execução das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-464/MG, entre Delfinópolis e São João Batista do Glória, totalizando 60,60 km, no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025 - PCA/2025. O valor preliminar da contratação é de R\$6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), e os prazos de execução e vigência serão de 750 e 930 dias, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato n.º 49/2025/DPP – Processo n.º 50600.006114/2025-39** – Assunto: Delegação de competência à Diretoria de Infraestrutura Ferroviária para contratar os serviços de elaboração do projeto básico de engenharia, condução do licenciamento ambiental e todos os atos decorrentes juntos aos órgãos intervenientes e órgão licenciador competentes assim como contratação e aprovação dos estudos ambientais necessários à obtenção de todas as licenças e autorizações exigíveis visando dar andamento ao processo de resolução de conflitos ferroviários localizados nas ferrovias EF-277/EF-278/EF-481/EF-153 e EF-116/PR, entre os municípios de Ponta-Grossa e Piraquara no estado do Paraná. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Relatadas as matérias da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Ferroviária, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 9/2025/DIF – Processo n.º 50600.031089/2024-41** – Assunto: Doação ao município de Candelária/RS, de 3 bens móveis, Não Operacionais – NOP, identificados como partes de ponte metálica assim descritos, arco e reta pertencentes ao módulo 1 e reta pertencente ao módulo 2, oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, a citada ponte localiza-se no ramal que ligava a cidade de Alegrete a Quaraí no Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de instalação dos módulos sobre o rio Pardo, na divisa do município de Candelária – na localidade de Rebentona – com a cidade de Vale do Sol, na localidade conhecida como Paredão, cujo ato será formalizado por meio do Termo de Doação n.º 6/2025/COPAF/CGPF/DIF/DNIT SEDE. Os bens foram avaliados em R\$366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que o referido pedido se tratar de um tema recorrente, a PFE elaborou o Parecer Jurídico Referencial n.º 00001/2025/PFE-DNIT/PGF/AGU, respaldado pela IN n.º 55, de 23 de maio de 2014. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato n.º 10/2025/DIF – Processo n.º 50600.029736/2024-54** – Assunto: Décimo terceiro termo aditivo para alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento n.º 71/97, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA e a concessionária Ferrovia Transnordestina Logística S.A. – FTL, para arrendamento dos bens operacionais descritos nos Anexos I e II do citado contrato, para serem usados na prestação do Transporte Ferroviário na Faixa de Domínio da Malha Nordeste. A alteração proposta no presente termo aditivo consiste na desvinculação do bem imóvel inscrito sob o Número de Bem Patrimonial - NBP: 1244609 (641M2 ALV KM 214 Armazém) e a desincorporação do Trecho Ferroviário situado entre o Km 204+470 e o Km 220+780, com 16,310 quilômetros de extensão, localizado no município de Campina Grande no estado da Paraíba. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Em seguida, o Diretor Geral passou ao exame do **item 2. Aprovação e assinatura da Ata da 9ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, datada de 11 de março de 2025**. Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo da Ata e aprovaram. A Ata foi então disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilha de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, compõe anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 20644844. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às dezesseis horas e um minuto, da qual eu, Aline Vitorino Santos, Secretária da Diretoria Colegiada Substituta, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e pelos demais membros.-----

(assinado eletronicamente)
Fabricio de Oliveira Galvão
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Rocha de Barros
Diretor Executivo

(assinado eletronicamente)
Maria Helena Melo Ferrer de Morais
Diretora de Infraestrutura Rodoviária Substituta

(assinado eletronicamente)
Marcos de Brito Campos Júnior
Diretor de Administração e Finanças

(assinado eletronicamente)
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)
Edme Tavares de Albuquerque Filho
Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Eloi Angelo Palma Filho
Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Aline Vitorino Santos
Secretária da Diretoria Colegiada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Angelo Palma Filho, Diretor de Infraestrutura Ferroviária - Substituto(a)**, em 09/04/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 10/04/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 10/04/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 11/04/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Moraes, Assessor Técnico**, em 11/04/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 15/04/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Vitorino Santos, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração - Substituta**, em 15/04/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edme Tavares de Albuquerque Filho, Diretor de Infraestrutura Aquaviária-Substituto(a)**, em 16/04/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20827793** e o código CRC **DAC02415**.

Referência: Processo nº 50600.001741/2025-83

SEI nº 20827793



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |